

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 098/2020

Referência: Termômetro e Oxímetro

À: Katiana Eler Rodrigues

Diretora Geral

Informamos necessidade de instaurar processo administrativo para a aquisição EMERGENCIAL de material médico hospitalar.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no termo de referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação no processo SEP, abertura do processo licitatório e os demais procedimentos necessários à contratação do objeto referenciado.

Atenciosamente,

Serra/ES, 23 de março de 2020

Silvio Roberto Avelino da Silva

Gerente - NTF

TERMO DE REFERÊNCIA N° 98/2020

1. QUADRO RESUMO

| | |
|--|--|
| 1.01 Título e Objetivo Geral: | Aquisição EMERGENCIAL de material médico, através da modalidade de Dispensa de Licitação através do Decreto N 4593-R de 13 de Março de 2020. |
| 1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado: | Material médico hospitalar para atender a demanda do HDS. |
| 1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal: | Dispensa de Licitação. |
| 1.04 Estimativa de custos global (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93): | Sem registro será apurado após pesquisa de preços. |
| 1.05 Prazo estimado da vigência contratual: | O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários. |
| 1.06 Informação Orçamentária: | Programa de Trabalho: 44901.103.0202.90.2723.si0104; Elemento de Despesa 33903009; Fonte: 135 e/ou 0104. |
| 1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização: | NTF – Núcleo de Farmácia – Hospital Estadual Dório Silva. |

1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

Fernanda Oliveira Mendes, farmacêutica responsável técnica, matrícula 4016521, telefone (27) 3218-9235, hds.farmacia@saude.es.gov.br

1.09 Versão e data do Termo de Referência: 2.0, 11.03.2020

1.10 Data prevista para implantação: 11 d abril de 2020

1.11 Fiscalização:

Fiscal – Silvio Roberto Avelino da Silva, Chefe de Núcleo, telefone (27) 3218-9235, farmaciaheds@gmail.com

Suplente – Fernanda Siqueira Coelho Pires, farmacêutica responsável técnica, telefone (27) 3218-9235, farmaciaheds@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA N° 098/2020

1. DO OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de material médico – Termômetro e Oxímetro.

2. DA JUSTIFICATIVA: Uma pandemia é um evento global que se materializa em uma série de epidemias nacionais que podem se estender em um horizonte de eventos de um ano ou mais. Em um país como o Brasil, veremos uma série de epidemias principalmente nos grandes centros urbanos, de gravidade variável.

Em 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Um novo coronavírus (COVID-19) foi identificado como o vírus causador pelas autoridades chinesas em 7 de janeiro de 2020.

Em 22 de janeiro, ocorreu ativação do Centro de Operações de Emergência, nível 1, do Ministério da Saúde (MS), coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional.

Em 24 de janeiro, a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA-ES), ativou o Centro de Operações de Emergência (COE), coordenado pela Gerência de Vigilância em Saúde (GEVS), para gerenciar as ações de prevenção e controle do novo coronavírus.

Os coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos e foram os causadores da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS).

Em relação a doença pelo novo coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Em 16 de março de 2020 a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Centro de Operações Estratégicas (COE), contabilizou um total de 134 casos suspeitos de Covid-19. Dos 219 casos notificados com suspeita do novo coronavírus em todo o Estado até o momento, 77 foram descartados e oito foram confirmados, conforme planilha abaixo.

| Regiões de Saúde do ES | Casos notificados | Casos Descartados | Casos em investigação | Casos confirmados |
|------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Sul | 11 | 3 | 8 | 0 |
| Norte | 3 | 2 | 1 | 0 |

| | | | | |
|---------------|-----|----|-----|---|
| Central | 17 | 6 | 9 | 1 |
| Metropolitana | 188 | 66 | 116 | 7 |
| TOTAL | 219 | 77 | 134 | 8 |

Fonte: COE/SESA

Considerando o crescimento de casos confirmados para o COVID-19 no Estado, e tendo em vista o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, se faz necessária a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para elevar a qualidade e segurança dos pacientes e colaboradores.

Nesse sentido, para que haja a plena efetivação dos serviços de saúde e com qualidade prestada à população do Estado do Espírito Santo que necessitem de atendimento em unidade de terapia intensiva – UTI e leitos clínicos em decorrência de contaminação com o COVID-19, é necessária à aquisição dos bens descritos abaixo para o Hospital Estadual Dório Silva – HEDS.

3 . DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: A especificação detalhada do objeto está definida no tópico 10 deste termo, juntamente com as estimativas de quantidades.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 As empresas participantes deverão apresentar os documentos exigidos no item 1.3 do anexo III da minuta padrão da PGE para o edital, que trata da qualificação técnica.

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, com validade prevista em lei;

c) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

d) Apresentar **autorização de funcionamento** da empresa licitante e fabricante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, ou publicação da

autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União - DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

e) O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, **cópias visíveis dos manuais, catálogos e amostra do produto ofertado (mínimo de 02 unidade)** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, **descrito em língua portuguesa** e em consonância com todas as exigências editalícias. Os que estiverem em idioma estrangeiro serão aceitos desde que acompanhados de tradução integral **para o português, junto com os seus respectivos originais correspondentes, em inglês ou espanhol; somente para este tipo de documentação não será necessária tradução juramentada.**

4.2 Da solicitação de amostra: Quando a comprovação das características do objeto da licitação por manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório produtor não for possível, as empresas licitantes, quando solicitadas, deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.

Com relação à exigência de amostras, os parâmetros e critérios de avaliação são os seguintes: conformidade com a proposta - detalhe/características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital; resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade; praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina; durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico a que se destina; acabamento: será observado a qualidade do acabamento do produto; validade visível: será observado se o prazo de validade é visível; dentre outros critérios, para realização de uma avaliação clara e objetiva;

Cabem aos profissionais médicos, enfermeiros e farmacêuticos realizar a avaliação das amostras, de acordo com a competência técnica de cada profissional, de modo a garantir a segurança e a qualidade no atendimento ao paciente.

As amostras solicitadas possuem também a função de contra-prova, garantindo assim, que o fornecedor entregue o materiais com a mesma qualidade do início ao término do fornecimento.

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

5.1 Da fiscalização:

5.1.1 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado pelo Hospital Dório Silva, conforme informado no formulário Anexo I;

5.1.2 A aceitação dos materiais será certificada pelo serviço de farmácia ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

5.1.3 A fiscalização exercida pelo Estado não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;

5.1.4 O Hospital estadual Dório Silva deverá notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

5.2 Das obrigações da contratada:

5.2.1 Os materiais devem ser entregues no Hospital Dório Silva na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de materiais entregue.

5.2.2 O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos. Os materiais somente serão recebidos por transportadora autorizada.

5.2.3 Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados.

5.2.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

5.2.6 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização sem ônus para a instituição;

5.3 Das obrigações da contratante:

5.3.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

5.3.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

5.3.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado.

5.3.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

5.3.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

5.3.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

5.3.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:

6.1 Ficará sob a competência e responsabilidade do gestor da unidade, a gestão dos recursos financeiros destinados a este custeio, a definição para execução, o recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos por meio deste processo, assim como o efetivo pagamento diretamente aos fornecedores.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal / fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E DA GARANTIA:

7.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

7.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita em 48 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.2 A entrega dos itens solicitados será realizada no almoxarifado da farmácia do Hospital Dório Silva, no endereço abaixo relacionado:

7.1.2.1 Hospital Dório Silva, Almoxarifado de Farmácia - Av Eudes Scherrer de Souza, s/nº, Parque Residencial Laranjeiras, Serra (ES) CEP 29165-680; - Tel: (27) 3218-9235

7.1.3 DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo mínimo de validade será de 12 meses, a contar da data de entrega.

7.1.4 DO PRAZO DE GARANTIA: Garantia de no mínimo um ano, a contar da data da entrega.

7.1.5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

| Item | Especificações dos Materiais | SIGA | Unid. | Quantidade |
|------|--|--------|-------|------------|
| 1 | TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO (ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA); SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO; DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS: ALÉM DE FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER A POSSIBILIDADE DE OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA, COMO É O CASO DA LEITURA DA TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO: 120G. | 243067 | unid | 200 |
| 2 | OXIMETRO DE PULSO; TIPO: APARELHO PORTATIL DE MAO PARA VERIFICACAO NAO-VASIVA CONTINUA DA SATURACAO PERIFERICA DE OXIGENIO (SPO2) NO SANGUE ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO DE DEDO; MENSURACAO DA FREQUENCIA CARDIACA; NAO POSSUIR APRESENTACAO DA CURVA PLETISMOGRAFICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 243068 | unid | 100 |

9. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRA, QUANDO SOLICITADA: Os parâmetros de julgamento são:

9.1 Conformidades com a proposta detalhada / características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;

9.2 As amostras deverão ser entregues farmácia do Hospital Dório Silva no prazo máximo de 48 horas a contar da solicitação, em embalagens originais e lacradas.

9.3 Na ausência da solicitação de amostra serão considerados que o produto ofertado corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

O Hospital Dório Silva, se responsabilizará pela guarda das amostras, pelo período máximo de 15 (quinze) dias após conclusão do processo.

9. ASSINATURAS E APROVAÇÕES:

Serra, 23 de março de 2020.

Autor: FERNANDA SIQUEIRA COELHO PIRES

Chefe de Núcleo: SILVIO ROBERTO AVELINO DA SILVA

Diretora Administrativa: CAROLINE OLIVEIRA DE CASTRO

10. APROVAÇÃO:

À Direção, para início do procedimento licitatório.

KATIANA ERLER RODRIGUES
Direção Geral – HEDS